



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Reitoria

**TERMO ADITIVO 01/2012**

**CONTRATO Nº 16/2012**  
**PROCESSO 23343.000217/2012-86**  
**PREGÃO Nº 04/2012**

1º Termo Aditivo de 2012 que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e a Alpha Vigilância e Segurança LTDA.

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS**, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: **10.648.539/0001-05**, situado à Rua Ciomara Amaral de Paula, nº 167, Bairro Medicina, CEP: 37.550-000 Pouso Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sérgio Pedini**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 14.084.533-1 SSP/SP, CPF nº 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Alpha Vigilância e Segurança LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede a Rua Patrocínio, 252, Carlos Prates, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.108.004/0001-86, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Tadeu Gualberto de Souza**, identidade nº 10.032.753 SSP/MG e CPF nº 035.400.766-11, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato para a prestação de serviços e de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sujeita ainda às normas da Lei 10.520/2002, e aos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e IN/MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, IN/MARE nº 18, de 22 de dezembro de 1997 e demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes em 02/04/2012, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

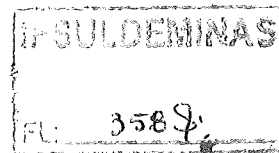
1. O valor total do contrato, após repactuado, é R\$ 154.837,92 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), sendo a quantia de R\$ 78.257,04 (Setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) referente ao serviço de vigilância armada noturna prestado no Campus Poços de Caldas/IFSULDEMINAS,

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150

Sector de Gestão de Contratos

Página 1 de 3

Alpha Vig. Seb. 1  
Leandro Souza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais*  
*Reitoria*

e R\$ 76.580,88 (Setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) referente ao serviço de vigilância armada noturna prestado no Campus Passos/IFSULDEMINAS.

2. O valor mensal do contrato, após repactuação, é R\$ 12.903,16 (Doze mil, novecentos e três reais e dezesseis centavos), sendo a quantia de R\$ 6.521,42 (Seis mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) referente ao serviço de vigilância armada noturna prestado no Campus Poços de Caldas/IFSULDEMINAS, e R\$ 6.381,74 (Seis mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) referente ao serviço de vigilância armada noturna prestado no Campus Passos/IFSULDEMINAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, é R\$ 15.288,00 (Quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais), sendo a quantia de R\$ 7.757,04 (Sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) referente ao serviço de vigilância armada noturna prestado no Campus Poços de Caldas/IFSULDEMINAS, e R\$ 7.530,96 (Sete mil, quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos) referente ao serviço de vigilância armada noturna prestado no Campus Passos/IFSULDEMINAS.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 15.288,00 (Quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais), correrá à conta da Natureza da Despesa 339037.03, Fonte 0112000000, PTRES 044732, conforme Nota de Empenho 2012NE800122.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93, e artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150  
Setor de Gestão de Contratos

20

Alpha V. Seb. L.  
Leandro Souza  
Coordenador

SP





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Reitoria

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**


1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Pouso Alegre, em 20 de agosto de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Sérgio Pedini  
Reitor

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
Alpha Vigilância e Segurança LTDA  
Leandro Tadeu Gualberto de Souza  
Sócio Diretor

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Ana Lívia Silvestre  
CPF: 532.129.246-91

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Welton B. Faria  
CPF: 014.821.186-02

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG  
TABELIA - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
Leandro Tadeu Gualberto de Souza \*\*\*\*\*  
Belo Horizonte, 20/08/2012 14:16:04 Fernando  
Esc. Autorizada

Cartório Jaguaripe  
Fernando D. Campos  
Esc. Autorizada

Reconhecimento de Firma  
BGC 50928

Total: R\$4,51